

Lei nº 272

Suplementação de Verbas

O Prefeito Municipal de São José do Colado, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar de Cr\$ 1.070.000. (Hum milhão e Setenta mil cruzeiros), referente às seguintes verbas:

3.2.8.0.8.1	550.000
3.2.1.5.0.7	20.000
3.1.2.0.9.9	60.000
3.1.2.0.9.2	100.000
3.1.2.0.9.3	70.000
3.1.3.0.0.3	250.000
3.1.2.0.9.6	20.000

Soma Cr\$ 1.070.000

Artº 2º Os recursos para satisfazer as exigências da presente Lei, advirão do excedente de arrecadação não utilizados nos anos anteriores, bem como neste exercício.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente

Lei em vigor, nesta data.
São José do Calçado, 25 de Maio de 1965

Prefeito Municipal =

Mercedes T. P. Mendes
Secretária